



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. ENG/16/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O DESASSOREAMENTO DO RIO SANGÃO ETAPA 3 - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC. PROCESSO SGPE SCC 2646/2025 - PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF 011/2025.

BDI=22,80 %

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DO DESASSOREAMENTO DO RIO SANGÃO ETAPA 3.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Placa de obra

A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações a serem passadas pela FISCALIZAÇÃO. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou em adesivo na placa.

2. Acessos

Será feita a limpeza mecanizada da mata rasteira e o corte de árvores conforme projeto e autorização de supressão emitido pelo IMA. Deverá ser feito a compactação do solo para passagem de caminhão transportando sedimentos, todos os materiais removidos dos acessos

deverão ser depositados nos bota-fora previstos na licença ambiental. As máquinas e caminhões devem acessar o rio somente pelas áreas autorizadas pelo IMA segundo a LAP com dispensa de LAI nº 2521/2023 e principalmente a AuC, Autorização de Corte Nº 936/2023, com a demarcação prévia em campo por equipe de topografia dos acessos autorizados, conforme coordenadas presentes na referida AuC. A empresa deverá fazer a supressão da vegetação e preparar a base para transitar com os equipamentos, sendo necessário fazer o aterro e a compactação da estrada.

3. Desassoreamento.

Deverá fazer uso de Escavadeira Anfíbia Long Reach na remoção dos sedimentos e a retificação da calha do rio, e feito o transporte para bota fora. Será feito acompanhamento por batimetria a cada 20 metros para monitoramento da cota de desassoreamento.

3. Desmonte dos Acessos.

Após a finalização dos trabalhos de retirada dos sedimentos da calha do rio, será feito o desmonte dos acessos, e será levado o material para o bota-fora conforme previsto nos projetos. Todos os acessos deverão ser recuperados com plantio de mudas e hidrossemeadura de vegetação rasteiras conforme previsto na licença ambiental

4. Revegetação.

Findando todos os trabalhos de desassoreamento e desmonte dos acessos, será feito a recuperação ambiental, utilizando método de hidrossemeadura, e o plantio de mudas de árvores não inferior a 50 cm de altura das espécies nativas e a recuperação ambiental, a empresa deverá fazer o monitoramento das árvores plantadas até que elas se estabilizem no solo, incluso a adubação de cobertura e o controle de formigas.

Todas as áreas utilizadas para execução das obras, os acessos ao rio, devem ser recuperadas, com deposição de matéria orgânica, quando necessário, com o plantio de espécies herbáceas e de mudas arbóreas nativas, tão logo haja o encerramento das atividades. Estas devem ser adubadas e realizado o monitoramento das pegadas.

5. Batimetria.

A empresa deverá executar a batimetria antes e após o desassoreamento. Deverá ser entregue o relatório de batimetria do trecho desassoreado com estacas de 20 metros de distância junto com a medição, comprovando o volume extraído no período, não será autorizado o pagamento das medições sem o relatório de batimetria assinado por um técnico competente.

6. Irregularidades.

A empresa será responsável por todas as multas, notificações e irregularidades cometidas por ela, devido a não observação das normas ambientais e do não cumprimento das exigências estabelecida na licença ambiental que faz parte desse edital.

7. Bota-fora

A empresa deverá manter no bota fora escavadeiras e tratores esteiras, para remontar os resíduos provenientes do rio sangão.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	DESASSOREAMENTO DO RIO SANGÃO, ETAPA 3 - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.	SERVIÇO	01

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 5.498.191,32
Fonte de Recurso:	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, zero reais e zero centavos) – TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO – PROCESSO SGPE SCC 2646/2025 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF 011/2025. / R\$ 498.191,32 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) próprio;
Dotação Orçamentária	EM ANEXO.
Complemento do Elemento:	EM ANEXO.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Declaração de Visita do próprio licitante, de que, através de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, mencionando obrigatoriamente o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.

A.1) Para a visita, a licitante poderá solicitar a presença do Técnico **Sr. Fernando Alves de Souza** ou representantes do setor competente, e agendar horário pelo número de telefone (48) 3463-8100.

A.2) No caso de Atestado de Visita emitido pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.

B) Atestado(s) E certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente, que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação conforme abaixo.

- DESASSOREAMENTO DE RIOS, e LAGOS 41.142,00 M³ OU 1.250,00. METROS DE RIOS DESASSOREADOS
- ESCAVAÇÃO DE 10.709,00 M³
- TERRAPLENAGEM

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante no conselho de classe ou órgão competente, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do órgão em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho de classe, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.

E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART de cargo ou função ou outro documento equivalente.

F) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe ou órgão de registro do técnico profissional proposto (conforme item B) que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços/obras similares e compatíveis ao objeto licitado

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	180 DIAS
Local de execução/entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/ENGENHARIA

Frequência e periodicidade da execução/entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O OBJETO IRREGULAR DEVERÁ SER REPOSTO/REFEITO EM 10 DIAS.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	30 DIAS
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 DIAS
Obrigações da contratada:	1 Escavadeira Anfíbea Long Reach com as seguintes especificações mínimas: • Escavadeira hidráulica anfíbia com peso mínimo de 19 toneladas, braço alongados e 1 par de flutuadores. • Profundidade de escavação mínima de 10 metros. • Alcance horizontal do braço alongado com no mínimo de 12 metros • Capacidade da caçamba tem que ser compatível com a retirada de sedimentos e resíduos, adequada para operações de desassoreamento. 4 Escavadeira Hidráulica sobre esteira. 6 Caminhões basculantes (trucados) de 14 m³. 1 caminhão pipa. 1 trator esteira. 1 motoniveladora. 1 rolo compactador. A empresa deverá comprovar ser o proprietário dos equipamentos ou ter uma carta de intenção de locação fornecido pela proprietária do equipamento na assinatura do contrato.
Previsão de subcontratação:	Os serviços provenientes de exigência de Atestados e Certidões (CAT) são vedados a subcontratação.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de objeto:	COMUM
Empreitada:	PREÇO UNITÁRIO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO (CONCORRÊNCIA)

Forma de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
Intervalo de lances:	R\$ 1.000,00

Forquilha/SC, 17 de março de 2025.

 Equipe de Planejamento
 Paulo Fernando da Cunha Martins /
 Engenheiro Civil / 7080728

 Equipe de Planejamento
 Odivaldo Dal Toé / Gerente de Engenharia

 Equipe de Planejamento
 Fernando A. de Souza/Eng. Civil / 7080037

 Prefeito Municipal
 JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES